

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022	2
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	2
DECRETO Nº 03/2022	2



CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DA MENSAGEM DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ DA LUZ COSTA FILHO QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CATALOGAÇÃO E REGISTRO DAS NASCENTES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LORETO".

A Câmara Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitada a Mensagem de Veto Total ao Projeto de Lei n. 002, de 04 de agosto de 2022, aprovado pela Câmara Municipal de Loreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, aos 25 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES

Presidente da Câmara

*Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS
Código identificador: cad6f9e50fc0d430f763ee80b294ffa7*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

DECRETO Nº 03/2022

Decreto Legislativo nº 003/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Dependências da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto, Vereador José dos Santos Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, que dia 28 de outubro (sexta-feira) é ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;

Considerando, o Decreto nº 37.205 de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos nos serviços públicos;

Considerando, o feriado nacional de finados no dia 02 de novembro de 2022;

Considerando, não haver prejuízos no funcionamento deste Parlamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Ponto Facultativo do 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), e institui Ponto Facultativo o dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), retornando ao expediente normal no dia 03 de novembro (quinta-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA São Benedito do Rio Preto - MA, em 26 de novembro de 2022

Ver. José dos Santos Sousa

Presidente da Câmara

*Publicado por: CHARLINGTON ALLIAN DE MEIRELES SILVA
Código identificador: 7e29dfa2f64c8e503c33d436ead62c9e*



ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br